



Governo do Estado de Roraima
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSO HÍDRICOS DE 2024. Aos dias vinte e seis de mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 minutos, de forma presencial, reuniram-se o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme convocação feita por Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, com a presença dos seguintes Conselheiros: presencialmente, **Silvio Silvestre de Carvalho** (Titular FAERR), **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR), **Paulinho Felippin** (Titular SEINF), **Pedro Alves da Silva Filho** (Titular UFRR), **Fabrcio Nunes de Freitas** (Titular CREA), **Marta Cecília Mota de Macedo Henchen** (Diretora do DRHI), O Regimento Interno diz na Subseção I DA PRESIDÊNCIA, Art. 4º, § 1º - O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será substituído nas suas faltas e impedimentos, por representante eleito entre as instituições não governamentais, e na ausência deste, pelo Conselheiro mais idoso no âmbito do colegiado. Portanto na Ausência do Presidente **Glicério Marcos Fernandes Pereira**, o Conselheiro **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR) **presidiu a** Reunião Extraordinária Do Conselho Estadual De Recurso Hídricos. Foi aberta a reunião do Conselho pelo Presidente **Raimundo José Gomes Sobrinho** que deu boas vindas e agradeceu a todos pela presença, em seguida foi verificado se havia quórum na segunda chamada e com a afirmativa foi dada sequência a reunião. Em sequência houve a leitura da Pauta feita pela Marta C. Mota de M. Henchen (diretora do DRHI), que foi a seguinte: 1º Apresentação do Novos Conselheiros; 2º Apresentação das duas últimas atas; 3º Prestação de Contas de 2023 e 4º Apresentação do Planejamento de Gastos para 2024. Em sequência houve Apresentação dos Novos Conselheiros para o Biênio 2024-2025, que são: **Silvio Silvestre de Carvalho** (Titular FAERR), **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR), **Paulinho Felippin** (Titular SEINF), **Pedro Alves da Silva Filho** (Titular UFRR), **Fabrcio Nunes de Freitas** (Titular CREA). Em continuidade houve dispensa da leitura das Ata's anteriores aprovadas por unanimidade. Em seguida houve a prestação de contas do ano de 2023 que foi a seguinte: Combustível R\$7.184,58; Manutenção de Veículos R\$5.226,60; Diárias R\$139.738,00; Suprimento de Fundos R\$8.800,00; Passagens Aéreas 63.629,26; Gerenciamento de Frota R\$39.631,17; Restos a Pagas de 2022 R\$4.753,79; Sendo o **Total pago em 2023 foi de 264.209,61** que foi aprovada por unanimidade. Por diante foi apresentado do Planejamento de Gastos para 2024 que são os seguintes: Diárias 220.000,00; Manutenção de PCD's R\$39.000,00; Despesa CERH R\$55.000,00 a Diretora Marta explica que fica destinado a despesas com Conselheiros, que podem ser diárias, passagens, capacitações que sejam destinados a algum conselheiro; Material Permanente R\$ 330.000,00; Equipamento de Informática R\$ 60.000,00; Aquisição de PCD's R\$200.000,00; Aquisição de Veículo Automotor R\$300.000,00; Suprimento de Fundos (Material) R\$8.000,00; Suprimento de Fundos (serviço) R\$3.000,00; Manutenção de veículos (peças) R\$80.000,00; Manutenção de veículos (serviço) R\$50.000,00; Reagente de laboratórios R\$150.000,00; Aquisição de combustível R\$100.000,00; Passagens aéreas R\$120.000,00; Análise de água (serviço) R\$ 120.000,00 empresa terceirizada; Capacitação e treinamento R\$ 100.000,00; Aquisição de Equipamento de análise de mercúrio R\$60.000,00; Aquisição de Perfilador Ótico R\$80.000,00 e Material Gráfico R\$30.000,00, tendo assim um total de R\$2.105.000,00, é explicado pela Diretora Marta C. Mota de M. Henchen que por não cumprimento de metas no Ano de 2023, não houve repasse pelo Progestão para o ano de 2024. Sendo assim aprovado a previsão de gastos para o ano de 2024 por unanimidade. Esta Ata tem vigência até a Prestação de Contas do Ano de 2025 e Apresentação de Gastos para 2025, Sendo assim aprovada por Unanimidade. E não havendo nada mais a se tratar o presidente **Raimundo José Gomes Sobrinho** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado eu Mariana Alves

de Lima (1ª Secretária do CERH), lavrei a presente ATA que depois e lida e aprovada, deve ser assinada pelos Conselheiros Presentes:

(assinatura eletrônica)
Silvio Silvestre de Carvalho
(Titular FAERR)

(assinatura eletrônica)
Raimundo José Gomes Sobrinho
(Titular FECPPAPPAR)

(assinatura eletrônica)
Paulinho Felippin
(Titular SEINF)

(assinatura eletrônica)
Pedro Alves da Silva Filho
(Titular UFRR)

(assinatura eletrônica)
Fabricio Nunes de Freitas
(Titular CREA)

(assinatura eletrônica)
Marta Cecília Mota de Macedo Henchen
(Diretora do DRHI)



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Jose Gomes Sobrinho, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulinho Felippin, Coordenador Operacional do Grupo Técnico Especializado em Gestão Estratégica do Estado de Roraima**, em 15/04/2024, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Cecília Mota de Macedo Henchen, Diretora da Diretoria de Recursos Hídricos**, em 15/04/2024, às 11:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Silvestre de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 14:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Nunes de Freitas, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 19:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves da Silva Filho, Usuário Externo**, em 16/04/2024, às 20:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12444031** e o código CRC **0857C9B6**.

18201.003472/2024.07

12444031v4

4	Camisa Manga Longa - tamanho P	2	100	200.00
5	Camisa Manga Longa - tamanho G	22	100	2.200,00
6	Camisa Manga Longa - tamanho GG	4	120	480.00
TOTAL				6.000,00

6. VALOR DO INVESTIMENTO

Esse projeto tem o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2023.

Glicério Marcos Fernandes Pereira

Presidente da FEMARH

Taline Katlen de Oliveira Nunes

Chefe do Núcleo de Contratos, Convênios e Projetos

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSO HÍDRICOS DE 2024.

Aos dias vinte e seis de Março de mil e vinte e quatro, às 9 horas e 30 minutos, de forma presencial, reuniram-se o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, conforme convocação feita por Glicério Marcos Fernandes Pereira, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, com a presença dos seguintes Conselheiros: presencialmente, **Silvio Silvestre de Carvalho** (Titular FAERR), **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR), **Paulinho Felippin** (Titular SEINF), **Pedro Alves da Silva Filho** (Titular UFRR), **Fabrcício Nunes de Freitas** (Titular CREA), **Marta Cecília Mota de Macedo Henchen** (Diretora do DRHI), O Regimento Interno diz na Subseção I DA PRESIDÊNCIA, Art. 4º, § 1º - O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será substituído nas suas faltas e impedimentos, por representante eleito entre as instituições não governamentais, e na ausência deste, pelo Conselheiro mais idoso no âmbito do colegiado. Portanto na Ausência do **Presidente Glicério Marcos Fernandes Pereira**, o Conselheiro **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR) presidiu a Reunião Extraordinária Do Conselho Estadual De Recurso Hídricos. Foi aberta a reunião do Conselho pelo Presidente Raimundo José Gomes Sobrinho que deu boas vindas e agradeceu a todos pela presença, em seguida foi verificado se havia quórum na segunda chamada e com a afirmativa foi dada sequência a reunião. Em sequência houve a leitura da Pauta feita pela Marta C. Mota de M. Henchen (diretora do DRHI), que foi a seguinte: 1º Apresentação do Novos Conselheiros; 2º Apresentação das duas últimas atas; 3º Prestação de Contas de 2023 e 4º Apresentação do Planejamento de Gastos para 2024. Em sequência o houve Apresentação dos Novos Conselheiros para o Biênio 2024-2025, que são: **Silvio Silvestre de Carvalho** (Titular FAERR), **Raimundo José Gomes Sobrinho** (Titular FECPPAPPAR), **Paulinho Felippin** (Titular SEINF), **Pedro Alves da Silva Filho** (Titular UFRR), **Fabrcício Nunes de Freitas** (Titular CREA). Em continuidade houve dispensa da leitura das Ata's anteriores aprovadas por unanimidade. Em seguida houve a prestação de contas do ano de 2023 que foi a seguinte: Combustível R\$7.184,58; Manutenção de Veículos R\$5.226,60; Diárias R\$139.738,00; Suprimento de Fundos R\$8.800,00; Passagens Aéreas R\$63.629,26; Gerenciamento de Frota R\$39.631,17; Restos a Pagas de 2022 R\$4.753,79; Sendo o **Total pago em 2023 foi de R\$264.209,61** que foi aprovada por unanimidade. Por diante foi apresentado do Planejamento de Gastos para 2024 que são os seguintes: Diárias 220.000,00; Manutenção de PCD's R\$39.000,00; Despesa CERH R\$55.000,00 a Diretora Marta explica que fica destinado a despesas com Conselheiros, que podem ser diárias, passagens, capacitações que sejam destinados a algum conselheiro; Material Permanente R\$ 330.000,00; Equipamento de Informática R\$ 60.000,00; Aquisição de PCD's R\$200.000,00; Aquisição de Veículo Automotor R\$300.000,00; Suprimento de Fundos (Material) R\$8.000,00; Suprimento de Fundos (serviço) R\$3.000,00; Manutenção de veículos (peças) R\$80.000,00; Manutenção de veículos (serviço) R\$50.000,00; Reagente de laboratórios R\$150.000,00; Aquisição de combustível R\$100.000,00; Passagens aéreas R\$120.000,00; Análise de água (serviço) R\$ 120.000,00 empresa terceirizada; Capacitação e treinamento R\$ 100.000,00; Aquisição de Equipamento de análise de mercúrio R\$60.000,00; Aquisição de Perfilador Ótico R\$80.000,00 e Material Gráfico R\$30.000,00, tendo assim um total de R\$2.105.000,00, é explicado pela Diretora **Marta Cecília Mota de Macêdo Henchen** que por não cumprimento de metas no Ano de 2023, não houve repasse pelo Progestão para o ano de 2024. Sendo assim aprovado a previsão de gastos para o ano de 2024 por unanimidade. Esta **Ata tem vigência até a Prestação de Contas do Ano de 2025 e Apresentação de Gastos para 2025**, Sendo assim aprovada por Unanimidade. E não havendo nada mais a se tratar o presidente Raimundo José Gomes Sobrinho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado eu Mariana Alves de Lima (1ª Secretária do CERH), lavrei a presente ATA que depois e lida e aprovada, deve ser assinada pelos Conselheiros Presentes:

(assinatura eletrônica)

Silvio Silvestre de Carvalho

(Titular FAERR)

(assinatura eletrônica)

Raimundo José Gomes Sobrinho

(Titular FECPPAPPAR)

(assinatura eletrônica)

Paulinho Felippin

(Titular SEINF)

(assinatura eletrônica)

Pedro Alves da Silva Filho

(Titular UFRR)

(assinatura eletrônica)

Fabrcício Nunes de Freitas

(Titular CREA)

(assinatura eletrônica)

Marta Cecília Mota de Macedo Henchen

(Diretora do DRHI)

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 25 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO

Secretário de Estado dos Povos Indígenas

PORTARIA Nº 63/SEPI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, férias ao servidor **VALDEMINO ESMERINO PARENTE**, CPF: 064.955.172-97, Assistente Executivo, Matrícula 026100969, de 1/5/2024 a 30/5/2024, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de maio de 2024.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 25 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO

Secretário de Estado dos Povos Indígenas

PORTARIA Nº 064/SEPI/GAB/UGAM/NA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, que irão auxiliar a divulgação da arte indígena do Estado de Roraima durante o 17º Salão do Artesanato que será realizado em **Brasília**, no período de **06.05.2024 à 13.05.2024**.

SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Cláudio Chaves de Brito	164.052.932-20	Sec. da Div. da Educação, Cultura e Desportos	020121913
Labelle Bantim Simon	005.351.312-67	Assessor Técnico	026008191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de maio de 2024.

Art. 3º publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Indígenas em Boa Vista – RR, 25 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO

Secretário de Estado dos Povos Indígenas

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ERRATA da ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSO HÍDRICOS DE 2024, publicada no DOE 4664, de 22 de abril de 2024.

ONDE LÊ-SE:

“Esta Ata tem vigência até a Prestação de Contas do Ano de 2025 e Apresentação de Gastos para 2025.”

LÊIA-SE:

“Esta Ata tem vigência até a Prestação de Contas do Ano de 2024 e Apresentação de Gastos para o ano de 2025.»

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

RAFAELE DE BRITO TUPINAMBÁ OLIVEIRA

2ª Secretária do CERH

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA-CBM/RR E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH. A **COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDC**, inscrita no CNPJ 21.939.722/0001-86, sediada na R. Fábio Magalhães, 230 - Trinta e Um de Março, Boa Vista - RR, CEP: 69305-370, o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - CBM/RR**, inscrito no 21.939.771/0001-19 sediado na Avenida Venezuela, 1271, Pricumã – CEP: 69309-690, Boa Vista – Roraima, neste ato representados respectivamente pelo Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, **ANDERSON CARVALHO DE MATOS**, brasileiro, portador da CI nº 130.982/SSP-RR, inscrito no CPF nº 508.432.302-15, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR e da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH**, inscrita no CNPJ 05.652.279/0001-01, sediada na Avenida Ville Roy, 4935, São Pedro, Boa Vista – RR, CEP: 69.306-665, neste ato representada por seu Presidente, **GLICÉRIO MARCOS FERNANDES**

PEREIRA, brasileiro, CPF nº 319.314.483-53, nomeado por meio do Decreto 1415-P de 18/10/2021, residente e domiciliado na Rua Firmino Cardoso da Silva, nº 569, Bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista (RR), **RESOLVEM** celebrar este Acordo de Cooperação Técnica, na conformidade dos elementos constantes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Presente Acordo de Cooperação Técnica é elaborado com embasamento no que dispõe a Constituição Federal em seu art. Art. 225. “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações”.

Art. 8º da Lei Complementar 140/2011. São ações administrativas dos Estados:

V - Articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

XIII - Exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida aos Estados.

1.2 Decreto nº 19.850-E/15, que regulamenta a celebração de convênios, termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres celebrados pelos órgãos do Poder Executivo do Estado de Roraima em seu artigo:

Art. 1º Este Decreto regula os Convênios, Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação Técnica e outros ajustes assemelhados, celebrados por entidades e órgãos da Administração Pública com órgãos ou entidades públicas estaduais ou municipais ou privadas sem fins lucrativos, para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam transferências voluntárias de recursos financeiros do Estado.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se: [...]

IX - Acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (NR - alterado pelo DECRETO Nº 33.930-E, DE 10 DE MARÇO DE 2023)

1.3 Decreto nº 27.750-E, de 4 de outubro de 2019, que institui o Sistema Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - SEPCIF para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima – PPCIF-RR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica, atender ao Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Petrobras (oriundos da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF Nº586 PARANÁ) para o monitoramento, a prevenção, a fiscalização e ao combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais fortalecendo a governança interinstitucional voltada ao uso sustentável dos recursos naturais no Estado de Roraima. E estabelecer um alinhamento com o Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas em Roraima – PPCDQ/RR

2.2 A realização de cooperação mútua entre os partícipes, para atuação subsidiária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC / Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, tem como objetivo auxiliar o desempenho das atribuições de fiscalização e monitoramento ambiental decorrente do exercício da competência comum e relativas a proteção do meio ambiente, por meio de esforço conjunto e medidas que possibilitem coibir as infrações contra o meio ambiente no estado de Roraima, integrando esforços para otimizar as ações por intermédio do planejamento entre o setor de monitoramento, fiscalização ambiental da FEMARH, combate a incêndios florestais do CBM-RR e gestão de desastres da CEPDC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Para o atendimento das obrigações previstas no presente acordo, deverão os legítimos representantes em exercício dos órgãos signatários do presente acordo de cooperação autorizarem a execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Estado de Roraima – PPCIF- RR e ainda;

3.2 DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDEC/RR

3.2.1. Elaborar e executar Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para o Estado de Roraima – PPCIF-RR, podendo receber propostas, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, da Polícia Militar de Roraima por intermédio do policiamento ambiental e demais órgãos que julgar necessário para sua elaboração;

3.2.2 Promover a segurança global da população e a incolumidade das pessoas, do patrimônio e do meio ambiente;

3.2.3 Exercer ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, que se destinem a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservando a moral da população e restabelecer a normalidade social de forma preventiva e ininterrupta.

3.2.4 Apoiar os demais órgãos executores nas ações de o monitoramento, prevenção, a fiscalização e ao combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, observando-se as competências e atribuições institucionais.

3.2.5 Prover recursos humanos e logísticos necessários à execução das atividades objeto deste acordo, dentro de sua disponibilidade de efetivo, e sendo necessário solicitar de maneira antecipada apoio de recursos humanos e logísticos dos demais membros deste acordo;

3.3 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA- CBMRR

3.3.1 Apoiar os demais órgãos executores nas ações de o monitoramento, prevenção, a fiscalização e ao combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais, observando-se as competências e atribuições institucionais.

3.3.2 Prover recursos humanos e logísticos necessários à execução das atividades objeto deste acordo, dentro de sua disponibilidade de efetivo, e sendo necessário solicitar de maneira antecipada apoio de recursos humanos e logísticos dos demais membros deste acordo;

3.4 DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

3.4.1 Com vistas à utilização de esforços conjuntos, promover o planejamento e atuação conjunta do monitoramento e da fiscalização ambiental pelos órgãos;

3.4.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes das atividades de fiscalização e monitoramento integrado com a CEPDEC/CBM-RR, quanto a:

a) Pagamento integral das diárias dos servidores da CEPDEC/CBMRR designados para o cumprimento de missões decorrentes de ações que sejam objeto do presente ACT, de acordo com as diárias da FEMARH para as ações de fiscalização e monitoramento ambiental, bem como das ações de prevenção e combate a incêndios florestais em todo o Estado;

b) Prover informações georreferenciadas (dados vetoriais e/ou raster) para subsidiar as ações de monitoramento, fiscalização, de combate ao desmatamento, de incêndios florestais e ilícitos ambientais.

3.4.3 Prover recursos humanos e logísticos necessários à execução das atividades objeto deste acordo, dentro de sua disponibilidade de efetivo, e sendo

necessário solicitar de maneira antecipada apoio de recursos humanos e logísticos dos demais membros deste acordo;

3.4.4 Poderá ainda a FEMARH mediante planejamento prévio e acordado entre as partes, custear com as dotações da FEMARH, por meio dos recursos oriundos do Plano de Aplicação dos Recursos do Funda Petrobras (oriundos da arguição de descumprimento de preceito fundamental – ADPF Nº586 PARANÁ) para prevenção, monitoramento, fiscalização e ao combate do desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais.

- a) Contratação dos brigadistas via Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Defesa Civil;
- b) Custear os gêneros alimentícios consumidos na operação de combate aos incêndios florestais, pelos Brigadistas de Defesa Civil;
- c) Fornecer os materiais necessários para montagem de bases avançadas de combate a incêndios florestais;
- d) Fornecer equipamentos manuais e motorizados, auxiliares e ferramentas para o combate a incêndios florestais, bem como equipamentos de proteção individual e materiais de primeiros socorros;
- e) Custear equipamentos para capacitação de brigadistas bem como uniforme de assistente de proteção e defesa civil;

4. CLÁUSULA QUARTA – OPERACIONALIDADE

4.1 Será instituído o Comitê Integrado de Monitoramento e Fiscalização Ambiental - CIMFA composto pelo titular ou representante técnico da FEMARH e CBMRR, no exercício de suas funções, assim representado:

- a) Diretor de Monitoramento e Controle Ambiental da FEMARH;
- b) Chefe da Divisão Fiscalização da FEMARH;
- c) Chefe da Divisão de Mudanças Climáticas e Prevenção de Queimadas FEMARH;
- d) Coordenador Estadual CEPDC/Comandante do CBM-RR.
- e) Diretor Executivo de Proteção e Defesa Civil CEPDC.

4.2 O Comitê Integrado de Monitoramento e Fiscalização Ambiental - CIMFA tem como objetivo o Monitoramento e Fiscalização Ambiental, com a possibilidade de compartilhamento de informações entre os órgãos federais, estaduais e municipais, cabendo, em comum acordo, a FEMARH e CEPDEC/CBM-RR o planejamento e organização, das ações de monitoramento, fiscalização e operacional, garantindo a integração da política de proteção ambiental no Estado de Roraima.

4.3. É atribuição da CEPDEC e da FEMARH definir a coordenação operacional das equipes compostas por membros da FEMARH e CBMRR e demais órgãos É atribuição da CEPDEC e da FEMARH definir a coordenação operacional das equipes compostas por membros da FEMARH e CBMRR e demais órgãos

4.4 Compete ao órgão ambiental responsável pelo licenciamento ou autorização, conforme o caso, de um empreendimento ou atividade, lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambientais cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada.

4.5 Nos casos de iminência ou ocorrência de degradação da qualidade ambiental, o órgão que tiver conhecimento do fato deverá determinar medidas para evitá-la ou fazer cessá-la, comunicando imediatamente ao órgão competente para as providências cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Para o cumprimento das ações de prevenção, monitoramento, fiscalização, combate ao desmatamento, incêndios florestais e ilícitos ambientais este acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período, devendo retroagir a data de 01 de janeiro de 2023.

5.3 Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser ALTERADO a qualquer tempo, após comum acordo entre os representantes legais das instituições, quais sejam, Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil/Comandante Geral do CBMRR e Presidente da FEMARH, RESCINDIDO por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas pactuadas e/ou ser RENUNCIADO por qualquer das partes antes do término da vigência (mediante acordo mútuo), mediante notificação por escrito com aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo os quais será promovida a publicação da rescisão.

5.4 O Presente Acordo de Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

5.5 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Boa Vista (RR), para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir com a execução do presente Termo, preterindo outras por mais especiais e privilegiadas que sejam.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam este Termo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

(Assinatura Eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24/09/2021

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 331/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ROGÉRIO MARTINS CAMPOS** e **YKE MASTERSON CALDAS MARQUES** para realizar vistoria referente aos processos de licenciamento ambiental, no município de Rorainópolis/RR, no período de 22 a 24 de abril de 2024. E do motorista **JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 332/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **RAMÓN WELLENGSON ALVES MARTINS** para atender a demanda do Monitoramento do Programa Nacional Monitor de Secas Relativa, nos municípios de Bonfim, Normandia, Canta, Caracarái, Rorainópolis, São Luiz do Anauá, São João da Baliza, Caroebe, Mucajaí, Iracema, Alto Alegre, Amajari, Pacaraima, e Uiramutã/RR, no período de 21/02/2024 a 04/03/2024. E do motorista **LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 333/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **RAMÓN WELLENGSON ALVES MARTINS** e **VALDECIR PINHEIRO DA COSTA** para atender a demanda do Monitoramento do Programa Nacional Monitor de Secas Relativa, nos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Cantá, Caracarái, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Uiramutã/RR, no período de 25/03/2024 a 08/04/2024. E do motorista **LUAN SANRIEL RODRIGUES SANTANA** que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeito a contar de 25/03/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 334/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO, o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial, encaminhado através do OFÍCIO Nº 962/2024/SEGAD/CGRH/DPMST de 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença saúde por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **INAE DA ROCHA PEREIRA LOUREIRO**, Matrícula nº. 047005012, CPF: 868.804.111-34, cargo efetivo, Analista Ambiental, pelo período 10 (dez) dias, contar 11/01/2024 com base no Art. 80 §1º e 2º da Lei Complementar nº 053/01.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 11/01/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 335/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **CARLOS ZANATA FREITAS DE SOUZA** para realizar vistoria nos municípios de Cantá e Bonfim/RR, no período de 18 a 19 de abril de 2024. E do motorista **JOSÉ NOGUEIRA LEVEL**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 18/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 336/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **PEDRO PIERRE DA CUNHA FILHO** e **JESUSLENE DE OLIVEIRA MAGALHÃES** para realizar o serviço de abertura de processo de carteira de pescador, Registro de Embarcação no município de Amajari/RR, no período de 06 a 11 de maio de 2024. E do motorista **LUIZ CARLOS KOZLOWSKI**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 337/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **RAFAEL PINHEIRO PEREIRA** e **PEDRO PIERRE DA CUNHA FILHO** para realizar o serviço de abertura de processo de carteira de pescador, Registro de Embarcação. no município de Cantá/RR, no dia 19 de Abril de 2024. E do motorista **FRANCILEY BENTO DE LIMA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 338/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO** e **EDILEUZA CARDOSO DE OLIVEIRA** para realizar vistorias nos municípios de Alto Alegre, Bonfim, Cantá, Caracará e Iracema/RR, no período de 15 a 29 de abril de 2024. E do motorista **ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 339/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **MARIALVA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO** e **JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO** para atender a demanda do QUALIÁGUA, nos municípios de Alto Alegre, Canta, Amajari, Mucajaí, Caracará, Rorainópolis Pacaraima, Uiramutã /RR, no período de 16 a 25 de abril de 2024. E do motorista **LUIZ CARLOS FLAUSINO**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 340/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **DAGMAR BENEDETTI PEREIRA**, CPF: 225.523.832-20, Matrícula 020123212, ocupante do Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Licenciamento Infraestrutura, Indústria e Serviços/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-FEMARH/RR, no período de 20 (vinte) dias de 25/03/2024 a 13/04/2024, conforme Art.95 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 25/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH/RR

AUTORIZAÇÕES PARA USO DO FOGO VIGENTE DE ACORDO COM A PORTARIA N° 309/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

N°	NOME	PORTARIA	MUNICIPIO	INSTITUIÇÃO	LATITUDE	LONGITUDE	ATIVIDADE	AREA LICENCIADA (ha)	VALIDADE 17/05/2024	PROCESSO SEI
1	MAURO ALBERTO PAVELEGINI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°25'21,63"N	59°56'39,68"O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	182.1388	17/05/2024	18201.000322/2024.33
2	JOAO MARINO GIORDANI VALLADAO	309	CANTÁ/RR	FEMARH	02°23'40,89"N	60°26'25,64"W	PASTAGEM	6,7897	17/05/2024	18201.000603/2024.96
3	KATIA GOMES DA SILVA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	135.988	-60.057.165	PASTAGEM	84,887	17/05/2024	18201.000256/2024.00
4	ADEILSON VIANA DA SILVA	309	AMAJARI/RR	FEMARH	3°50'46,913"N	61°41'26,815"O	PASTAGEM	155	17/05/2024	18201.000304/2024.51
5	ANGELA AGUIDA PORTELLA ALVES	309	IRACEMA/RR	FEMARH	02°06'44,32"N	61°05'53,74"O	PASTAGEM	85,0727	17/05/2024	18201.000722/2024.49
6	ANGELA AGUIDA PORTELLA ALVES	309	IRACEMA/RR	FEMARH	02°06'25,47"N	61°05'49,09"O	PASTAGEM	18,6957	17/05/2024	18201.000719/2024.25
7	ANGELO PECCINI NETO	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°19'22,03"N	60°26'11,29"W	PASTAGEM	80	17/05/2024	18201.000423/2024.12
8	ANTONIO OLIVEIRO GARCIA DE ALMEIDA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2020997	-61084929	RESTOS DE CULTURAS	88,9153	17/05/2024	18201.008938/2023.71
9	ANTONIO OLIVEIRO GARCIA DE ALMEIDA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2.031.035	61.084.284	RESTOS DE CULTURAS	66,3161	17/05/2024	18201.008936/2023.82
10	ANTONIO OLIVEIRO GARCIA DE ALMEIDA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2.190.002	-61	RESTOS DE CULTURAS	103,8058	17/05/2024	18201.008935/2023.38
11	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	309	ALTO - ALEGRE/RR	FEMARH	02°59'49,57"N	61°36'29,73"O	PASTAGEM	3	17/05/2024	18201.000925/2024.35
12	AURILIA CARVALHO MIRANDA	309	MUCAJAI/RR	FEMARH	02°21'38,34"N	-61°55'34,542"O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	264,35	17/05/2024	18201.000833/2024.55
13	BAGNARA DMOVEIS LTDA-ME	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	01°02'58,31"N	60°23'27,57"O	PASTAGEM	68,43	17/05/2024	18201.000238/2024.10
14	CELSO SEITIRO Otake	309	ALTO - ALEGRE/RR	FEMARH	3144145	-61.216614	PASTAGEM	377,9064	17/05/2024	18201.000847/2024.79
15	CELSO SITEITIRO Otake	309	ALTO - ALEGRE/RR	FEMARH	03°06'59,36"N	61°13'11,373"O	PASTAGEM	649,52	17/05/2027	18201.000845/2024.80
16	D'ANGELIS DAMASCENO PASSARELI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°32'35,004"N	60°07'57,76784"O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	398,2187	17/05/2024	18201.000891/2024.89
17	DENIS DE BRITO TUPINAMBA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2272831	-61820219	PASTAGEM	273,7228	17/05/2024	18201.000401/2024.44
18	EDCHARLES ANTONIO LIRA	309	MUCAJAI/RR	FEMARH	2.397.508	-60.908.908	PASTAGEM	70,00	17/05/2024	18201.001162/2024.40
19	EDNEI BAGNARA	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	01°09'31,7"N	60°24'00,78"O	PASTAGEM	52,49	17/05/2024	18201.000237/2024.75
20	ELDEVAR BRAMBILLA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°36'48,02"N	60°35'11,65"W	PASTAGEM	208,4045	17/05/2024	18201.000671/2024.55
21	EUDSON ALTAIR CORRADI REGLY	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	1136471	-60539474	PASTAGEM	137,71	17/05/2024	18201.000721/2024.02
22	ERMILO PALUDO	309	AMAJARI/RR	FEMARH	4°44'3,30" N	61°33'40,84" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	968,5784	17/05/2024	18201.003053/2024.67
23	ERMILO PALUDO	309	MUCAJAI/RR	FEMARH	231.202	-6.101.993	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	92,9177	17/05/2024	18201.003050/2024.23
24	FELIZARDO FREIRE DA SILVA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°32'32,7"N	60°58'23,7"O	PASTAGEM	30	17/05/2024	18201.010048/2023.20
25	FLAVIO SHOI NISHIMUTA	309	BOA - VISTA/RR	FEMARH	2953014	-60541749	PASTAGEM	90	17/05/2024	18201.000768/2024.68
26	FRANCISCO FELIPE SOUSA TARGINO	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	0.743772	-60532731	ESPECIES PREJUDICIAIS	4	17/05/2024	18201.000733/2024.29
27	JAQUELINE MAGRI DOS	309	IRACEMA/RR	FEMARH	02°18'27,28938"N	61°48'46,43887"O	PASTAGEM	258,0753	17/05/2024	18201.000458/2024.43
28	JAIRO MESQUITA DE LIMA	309	ALTO - ALEGRE/RR	FEMARH	03°19'51,77" N	61°14'19,98" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO/ PASTAGEM	29/200	17/05/2024	18201.003148/2024.81
29	JAINA KARINE MESQUITA LIMA	309	ALTO - ALEGRE/RR	FEMARH	3°20'9,5338" N	-61°12'38,4406" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO/ PASTAGEM	75/200	17/05/2024	18201.003178/2024.97
30	JENNIFER LAURA PERDIZ DIOGENES	309	SÃO JOAO DA BALIZA/RR	FEMARH	0.829889	-59855122	PASTAGEM	80,5517	17/05/2024	18201.001032/2024.15
31	JOAO BATISTA MENDONÇA DE OLIVEIRA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°54'34,96"N	61°03'26,35"O	PASTAGEM	232,8239	17/05/2024	18201.000970/2024.90
32	JOAREZ COSTA SOUZA	309	SÃO LUIZ/RR	FEMARH	01°09'28,36"N	60°12'16,17"O	PASTAGEM	15	17/05/2024	18201.000824/2024.64
33	JOSEMAR LIMA TEIXEIRA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	1449249	-599532	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	222,34	17/05/2024	18201.000677/2024.22
34	LARISSA RODRIGUES BRAGA HOLANDA	309	MUCAJAI/RR	FEMARH	2°17'29,29"N	60°57'17,55" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	368,2024	17/05/2024	18201.003038/2024.19
35	LARISSA RODRIGUES BRAGA HOLANDA	309	AMAJARI/RR	FEMARH	4.068.793	-61.579.038	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	975,8352	17/05/2024	18201.003052/2024.12
36	LUIS SEBASTIAO DE ANDRADE LIMA	309	AMAJARI/RR	FEMARH	4°4'23,70" N	61°33'37,80" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	448,5062	17/05/2024	18201.003056/2024.09
37	LEANDRO PECCINI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°17'51,061"N	60°25'25,357"O	PASTAGEM	100	17/05/2024	18201.000421/2024.15
38	LEANDRO PECCINI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°14'36,07"N	60°26'089,08"O	PASTAGEM	43	17/05/2024	18201.000700/2024.89
39	LENOAR JUNIOR PECCINI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°18'46,473"N	60°24'57,279"O	PASTAGEM	100	17/05/2024	18201.000425/2024.01
40	LEONIDIO NETTO DE LAJA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	1358025	-60676876	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	268,15	17/05/2024	18201.001079/2024.71
41	LUCELIA MENDES VIEIRA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	217873	-61534702	PASTAGEM	2	17/05/2024	18201.000683/2024.80
42	MANOEL EDUARDO MATTIAS DA SILVA	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	1371724	-60373769	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	284,4279	17/05/2024	18201.001129/2024.10
43	MARCOS ANTONIO CORREIA BEZERRA	309	SÃO JOAO DA BALIZA/RR	FEMARH	00°50'48,08"N	59°50'58,2"O	PASTAGEM	59,245	17/05/2024	18201.001028/2024.49
44	MATHEUS BASILIO JORGE SOBRINHO	309	MUCAJAI/RR	FEMARH	02°44'36,14"N	61°22'31,08"O	PASTAGEM	174,4238	17/05/2024	18201.000900/2024.31
45	NAULI RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	0°22'35,522" N	60°34'48,499" O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	297,74	17/05/2024	18201.001122/2024.06
46	NILCELIA LOPES LINO PINTO	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	0.44534	-60419126	PASTAGEM	94,11	17/05/2024	18201.000688/2024.11
47	OSVALDIR ROTILLI	309	BOA - VISTA/RR	FEMARH	02°34'47,89"N	-60°50'34,71"O	PASTAGEM	810,7465	17/05/2024	18201.000522/2024.96
48	OTAVIO RODRIGO PORTELLA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	02°06'08,19"N	61°05'49,5"O	PASTAGEM	47,1722	17/05/2024	18201.000810/2024.41
49	RHALANY DUARTE QUEIROZ	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	1581597	-60681244	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	230,6335	17/05/2024	18201.000994/2024.49
50	ROBINSON ROMULO PORTELLA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	01°59'07,66"N	61°05'10,15"O	PASTAGEM	492,9153	17/05/2024	18201.000831/2024.66
51	ROBINSON ROMULO PORTELLA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2122693	-6108183	PASTAGEM	92,8124	17/05/2024	18201.000911/2024.11
52	RUILTA PIRES DE OLIVEIRA CRUZ	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	302923	-6049256	PASTAGEM / RESTOS DE EXPLORAÇÃO	157,5609	17/05/2024	18201.000335/2024.11
53	SARAH SOARES RODRIGUES	309	AMAJARI/RR	FEMARH	3°40'42,385"N	61°41'51,244"O	PASTAGEM	85,8315	17/05/2024	18201.000772/2024.26
54	SEBASTIAO PORTELLA	309	IRACEMA/RR	FEMARH	2100338	-61065681	PASTAGEM	636,81	17/05/2024	18201.000912/2024.66
55	SERGIO LUIZ RIGO	309	CANTÁ/RR	FEMARH	2559915	-60627966	PASTAGEM	73,8008	17/05/2024	18201.000301/2024.18
56	SUZY MEIRE REIS	309	SÃO LUIZ/RR	FEMARH	0.973737	-59.986.958	PASTAGEM	25,9872	17/05/2024	18201.001468/2024.04
57	SEVILJO DOS SANTOS BEZERRA	309	RORAINÓPOLIS/RR	FEMARH	313048	-60409317	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	251	17/05/2024	18201.000265/2024.92
58	THIAGO JOSE STRAPASSON PAVELEGINI	309	CARACARAÍ/RR	FEMARH	01°27'31,65"N	59°57'54,47"O	RESTOS DE EXPLORAÇÃO	282,4205	17/05/2024	18201.000328/2024.19